



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Ano XI - Edição nº 01560 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EED31D7D9DA0F2116BD65E434FB2075C

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- ERRATA Nº 08/2021.
- PORTARIA Nº 002.2021-SMSFICA CONVOCADA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM, BAHIA, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DO DECRETO Nº 153.2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
- RESOLUÇÃO CMS Nº 005
- REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM - BAHIA.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Errata nº 08/2021 ao Decreto nº 510/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020 “***QUE Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CRAS do Município de Cafarnaum –BA e dá outras providências.***”

ONDE SE LÊ:

CREAS

LEIA –SE:

CRAS

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: ****(74) 3646-1200** E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
19359B9DCC42C7F685CD66D5EF8DA185

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº.510/2020
DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CRAS do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CRAS, Símbolo, CC -12 a Sr.^a Paula Érica Vilela Dourado da Silva**

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Warley Gonçalves Barreto
Secretário De Desenvolvimento e Ação Social

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA**

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000

CNPJ: 13.770.489/0001-22

PORTARIA SMS Nº 002/2021 de 18 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM, BAHIA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum, Bahia, conforme determinação legal do Decreto nº 153 de 15 de outubro 2021, da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A Conferência será realizada no dia 18 de novembro de 2021, no Salão Paroquial da Igreja Católica, situado à Rua Amerindo Portugal, Centro, Cafarnaum, Bahia.

Artigo 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente – Antônio Carlos Sena Xavier – Secretário de Saúde;
- II. Coordenador Geral – Gislane Honorato de Souza -Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- III. Coordenador Adjunto – Normalice de Oliveira Souza;
- III. Secretário Executivo – Demany Souza de Amorim;
- IV. Relatores:
 - Relatoria Geral: Alda Cardoso Machado
 - Relatores Adjuntos: Marizia Dourado de Souza e Carliana Figueiredo Bastos Xavier
- V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Queli Sahara Alcântara da Silva / Hidelbrando Inácio da Silva; Eduardo Vasconcelos dos Santos
- VI. Coordenação de Recursos Materiais: Iolanda Barbosa dos Anjos / Lucicleide Martins Pereira;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0770B03D6B8623EB690475A1CEBB94E

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA**

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000

CNPJ: 13.770.489/0001-22

VII. Coordenação de Mobilização e Credenciamento: Itamara Ferreira de Araújo Novais / Thaluana Mendes Martins Alves/ Edinalva Sena de Oliveira/ Rosângela Mendes Simões/

VII. Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade: Iana Pereira Santos / Givanildo Oliveira da Silva.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Artigo 5º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relatores: Elaborar documentos, e o relatório final da Conferência.

Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência nos diversos meios de comunicação, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Coordenação de Recursos Materiais: Se encarregará de listar, adquirir e organizar todos os materiais utilizados na Conferência.

Coordenação de Mobilização e Credenciamento: Se responsabilizará pelos ofícios convocatórios, convites, frequências, atestados de comparecimento e certificados.

Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade: Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

necessárias à realização da VII Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, comunicação, hospedagem, transporte, alimentação. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência - CISP/D/CNS.

Artigo 6º - Serão realizadas as Pré-Conferências nas sede dos Territórios das Unidades Básicas de Saúde, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica.

Artigo 7º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais e datas:

1. Distrito de Recife – 26 de outubro de 2021 – às 09:00hs
2. Distrito de Canal – 27 de outubro de 2021 – às 09:00hs

Artigo 8º - Os problemas levantados nas Pré-Conferências serão abordados durante a Conferência Municipal.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cafarnaum Bahia, 18 outubro de 2021


Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarbaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0770B03D6B8623EB690475A1CEBB94E

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM – BAHIA
Biênio 2019-2021

Decreto Municipal nº 419/2019 de 17 de dezembro de 2019

RESOLUÇÃO CMS Nº 005 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária, realizada aos vinte dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e lei municipal nº 17/2018 de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art 1º- Aprova o regimento da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum, com tema central: **“Fortalecimento do SUS para garantia do direito a Saúde”** a ser realizada no dia 18 de novembro de 2021, no Salão Paroquial da Igreja Católica, a partir das 07 horas da manhã até as 17 horas.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum – Ba, 20 de outubro de 2021

Gislane Honorato de Souza

Gislane Honorato de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 005 /2021, do Conselho Municipal de Saúde de Cafarnaum – Ba, no uso de suas competências legais.

Antônio Carlos Sena Xavier

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário Municipal de Saúde

Rua Euclides da Cunha – Secretaria Municipal de Saúde
Cafarnaum – Ba CEP: 44.880-000
cmscafarnaum@outlook.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000

CNPJ: 13.770.489/0001-22

REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM - BAHIA

Capítulo I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A VII Conferência Municipal de Saúde - CMS, convocada pelo Decreto Nº **153 de 15 de outubro de 2021**, da Prefeita Municipal de CAFARNAUM, nos termos da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, será realizada de 18 de NOVENBRO de 2021 e as Pré-Conferências nos dias 26 e 27 de outubro.

Art. 2º - A Conferência é o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local, e terá por finalidade:

I – Contribuir para a organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Cafarnaum

II Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS conforme responsabilidade dos três entes Nacional, Estadual e Municipal;

IV – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

V – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade cafarnaunense acerca do fortalecimento do SUS para garantia do direito a saúde;

VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde, das diretrizes do Plano Plurianual – PPA, dos Planos de Saúde anteriores e das Programações Anuais de Saúde do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EED31D7D9DA0F2116BD65E434FB2075C

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Capítulo II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum será realizada no dia 18 de novembro de 2021, no Salão Paroquial da Igreja Católica, situado à Rua Amerindo Portugal, Centro, Cafarnaum - Bahia.

§ 1º Será realizada inscrições dos participantes na Secretaria de Saúde com início no dia 25/10/2021 até o dia 17/11/2021. Fica limitado um total de até 150 pessoas, mais membros do Conselho Municipal e comissão organizadora.

§ 2º Como resultado da VII Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde.

Art. 4º - A realização da VII Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As Pré-Conferência e Conferência não terão delegados, tendo toda a população direito de voto.

Art. 6º - A VII Conferência Municipal de Saúde não terá etapa regional, estadual e nacional, sendo realizada apenas em nível municipal com o objetivo de auxiliar a construção do Plano Municipal de saúde (2022-2025).

Art. 7º - Para realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum o Conselho Nacional de Saúde não divulgou tema, lema, eixos, ficando a critério do município, através do Conselho Municipal de Saúde, a escolha dos mesmos.

Capítulo III DO TEMA

Art. 8º - Nos termos deste Regimento a VII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"Fortalecimento do SUS para garantia do direito a saúde"**. Com os seguintes eixos temáticos:

- I – Atenção Básica;**
- II – Vigilância em Saúde; e**
- III – Saúde Mental inserida no contexto da atenção primária.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EED31D7D9DA0F2116BD65E434FB2075C

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Capítulo IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - Os trabalhos da VII Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

- I – Plenária de abertura;
- II – Apresentação de Saúde do Município;
- III – Palestra com o Tema Central;
- IV – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
- V – Plenária Final de deliberação de propostas e moções.

§ 1º Todos os convidados terão direito a voz e voto.

Art. 10º - O credenciamento obrigatório dos participantes e convidados será feito das 7h às 9:00h do dia 18 de novembro de 2021 no espaço do evento.

§ 1º – O credenciamento respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.

§ 2º – As informações sobre a VII Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11º Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos, tendo uma coordenação, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo estimular a participação de todos os membros e um relator para redação e leitura das propostas

§ 1º – No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos participantes como base de orientação para a escolha às informações contidas na programação da VII Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitida mudança posterior.

§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição;

§ 3º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

- a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;
- b - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde;
- c – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EED31D7D9DA0F2116BD65E434FB2075C

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

§ 4º - O término dos trabalhos será às 17 hs do dia 18 de novembro de 2021.

Art. 12º - A Plenária Final terá como objetivos:

- I – Aprovar o Relatório Final;
- II – Discutir e aprovar moções;

Art. 13º - A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

- I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
- II – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
- III – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos presentes.
- IV – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
- V – Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2022/2025 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 14º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EED31D7D9DA0F2116BD65E434FB2075C

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

I. Presidente – Antônio Carlos Sena Xavier– Secretário de Saúde

II. Coordenador Geral –Gislane Honorato de Souza– Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

III. Coordenador Adjunto – Normalice de Oliveira Souza;

III. Secretário Executivo – Demany Souza de Amorim;

IV. Relatores:

Relatoria Geral: Alda Cardoso Machado

Relatores Adjuntos: Marizia Dourado de Souza e Carliana Figueiredo Bastos Xavier

V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Queli Sahara Alcântara da Silva / Hidelbrando Inácio da Silva/ Eduardo Vasconcelos dos Santos

VI. Coordenação de Recursos Materiais: Iolanda Barbosa dos Anjos / Lucicleide Martins Pereira;

VII. Coordenação de Mobilização e Credenciamento: Itamara Ferreira de Araújo Novais / Thaluana Mendes Martins Alves/ Edinalva Sena de Oliveira/ Rosangela Mendes Simões.

VII. Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade: Iana Pereira Santos; Givanildo Oliveira da Silva

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EED31D7D9DA0F2116BD65E434FB2075C

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Capitulo VII **RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 19º – As despesas com a organização geral para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Cafarnaum correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia do evento.

Cafarnaum, BA 18 de Outubro de 2021
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cafarnaum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EED31D7D9DA0F2116BD65E434FB2075C